



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

DESPACHO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	Veredas - Consultoria e Estratégias em Direitos Humanos LTDA, CNPJ: 43.439.919/0001-99

2. OBJETO

2.1. Trata-se de contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), para contratação da Veredas - Consultoria e Estratégias em Direitos Humanos LTDA, CNPJ: 43.439.919/0001-99, para realização do Treinamento dos responsáveis pelo acolhimento e encaminhamento de denúncias de assédio, constando de 2 (dois) encontros presenciais, com carga-horária de 8 (oito) horas cada um, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) horas/aula, no período de 26 e 27 de outubro de 2023, conforme Termo de Referência que consta ao documento SEI nº 37763896.

2.2. A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Natureza de Despesa	Qtde. (Horas)	Valor Unit. (com deslocamento e hospedagem)	Valor Total
1	Contratação de 16 (dezesesseis) horas de treinamento para que servidores do quadro efetivo da RFB que atuam na Gestão de Pessoas e na Corregedoria da Receita Federal do Brasil possam participar do "Treinamento dos responsáveis pelo acolhimento e encaminhamento de denúncias de assédio"	33903948	16	R\$ 1.025,00	R\$ 16.400,00
Valor Total da Contratação					R\$ 16.400,00

2.3. A justificativa da contratação consta do item 2 do Termo de Referência, documento SEI nº 37763896.

2.4. Para a elaboração do Termo de Referência (37763896), foi utilizado modelo simplificado elaborado pela Divisão de Licitações para a contratações que se enquadrem nos valores previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Na definição do objeto a ser licitado, realizada durante o planejamento da pretensa contratação, a equipe de planejamento observou a disposição constante no art. 48 da Lei nº 14.133, de 2021, de forma que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), conforme proposta encaminhada pela empresa Veredas - Consultoria e Estratégias em Direitos Humanos Ltda (SEI37497093). Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio de Relatório da Pesquisa de Preços constante no SEI37763832, que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [art. 5º, c/c o art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 3903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil, SEI 37618370, e reserva de recursos, SEI 37767589.

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Adicionalmente, foram verificadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, e todos os comprovantes constam autuados no processo ao documento SEI 37785296.

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de suas duas sócias, haja vista o percentual de 50% do controle societário para cada uma delas, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023, com amparo legal no que dispõe a [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o detalhamento do enquadramento e a justificativa para escolha da empresa constam nos itens 5 e 9 do Termo de Referência, documento SEI nº 37763896.

4.2. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023, amparada no [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

Documento assinado eletronicamente

ÉRIKA CAVALCANTE DUARTE

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1878761

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Chefe da Divisão de Licitações - Substituta

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula SIAPEcad nº 1518752

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023 e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Veredas - Consultoria e Estratégias em Direitos Humanos LTDA, CNPJ: 43.439.919/0001-99 no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula SIAPEcad nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 10/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cavalcante Duarte, Analista Tributário(a)**, em 10/10/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 10/10/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37785412** e o código CRC **0143B026**.